



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO Nº 00039/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 0081/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E A
EMPRESA LUCIEUDO MARIA DA SILVA, DE
ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Francisco de Assis Rodrigues de Lima, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - R PEDRO ANGELO - MERCADO PUBLICO, S/N - CENTRO - PIANCO - PB, CNPJ nº 09.028.744/0001-99, neste ato representado por Lucieudo Maria da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Izidro Passos, 38, São Vicente de Paula - Piancó - PB, CPF nº 043.667.994-99, Carteira de Identidade nº 2754495 SSP/PB, vencedor do Pregão Presencial nº 00018/2020, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I, e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº 000081/2020, fica prorrogado para até 31 de março de 2020.

1.2 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 000081/2020, com acréscimo de R\$ 14.452,83, totalizando o valor de R\$ 72.264,13.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTEGRA AO CONTRATATO.

Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição o contrato n. 0081/2020.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca Pombal/PB.

E, por estarem assim; justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas/PB, 28 de dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Francisco de Assis Rodrigues de Lima
Prefeito

PELO CONTRATADO

LUCIEUDO MARIA DA SILVA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89